



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

PROTOCOLO N.º 65/2018
COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Considerando que:

A União distrital das IPSS de Santarém – UDIPSS de Santarém, é uma entidade sem fins lucrativos, da qual fazem parte 183 IPSS associadas do distrito de Santarém;

A UDIPSS trabalha diariamente com vista ao desenvolvimento de uma base solidária, nomeadamente na sensibilização e mobilização das comunidades para o apoio à ação social, prestando apoio em diversas áreas, designadamente administrativa, jurídica e formativa;

Desde 2015 a CNIS deixou de comparticipar com verbas para as Uniões Distritais em virtude do Protocolo de Cooperação para o setor solidário ter retirado esse apoio;

A UDIPSS sobrevive apenas com uma parte das quotizações das IPSS associadas;

No Concelho da Chamusca, há 6 IPSS associadas.

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone n.º 249769100, fax n.º 249760211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E

UDIPSS DE SANTARÉM, pessoa coletiva n.º 506 126 820, com sede na Praceta Capitão Varela Santos n.º 12, 2000-016 Santarém, telefone n.º 243 327 996, com endereço de *email* udipsssantarem@gmail.com, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção Eduardo Mourinha, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

Pelo presente Protocolo as partes acordam que o **Município da Chamusca** apoiará financeiramente a **UDIPSS de Santarém**, no valor de 330,00€ (trezentos e trinta euros)



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA



anuais, de forma a possibilitar a continuidade das atividades de apoio prestadas às IPSS do distrito de Santarém.

Cláusula 2.^a
Obrigações do Primeiro Outorgante

Pelo presente Protocolo o **Primeiro Outorgante** compromete-se a transferir anualmente para o **Segundo Outorgante** o valor de 330,00€ (trezentos e trinta euros), mediante a apresentação da correspondente nota de débito.

Cláusula 3.^a
Obrigações do Segundo Outorgante

Como contrapartida compromete-se o **Segundo Outorgante** a preservar dois postos de trabalho e a oferecer serviços de qualidade imprescindíveis às IPSS do distrito de Santarém, designadamente na área administrativo, jurídica e formativa.

Cláusula 4.^a
Vigência

O presente Protocolo vigorará desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, sendo renovável por igual período, caso não ocorra a denúncia de uma das partes.

Cláusula 5.^a
Aprovação

O presente Protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 10/07/2018.

Cláusula 6.^a
Área de Atribuição

O presente Protocolo destina-se à área da ação social, de acordo com a **alínea h) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Cláusula 7.^a
Legislação

1. O presente Protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente **alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**
2. O presente Protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Cláusula 8.ª
Revisão

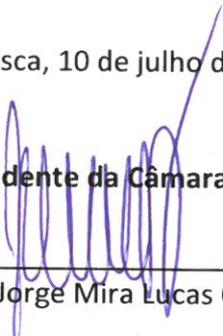
1. Poderá haver lugar à revisão do Protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente Protocolo.
2. A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste Protocolo.

Cláusula 9.ª
Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste Protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

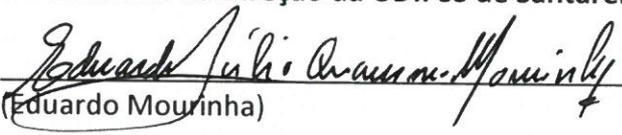
Chamusca, 10 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca



(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da Direção da UDIPSS de Santarém



(Eduardo Mourinha)

UDIPSS

União Distrital das IPSSS de Santarém